



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1513/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de laboratório, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 275.409,90 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/04/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 22/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 22/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 22/04/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de abril de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 24/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Samir Saad, Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.463) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 27/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Adevilson dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.257.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3282 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Alves Toledo, 211, Jardim Panorama, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Flavia Elias Ferreira Vieira, Cadastro Municipal nº. 01.02.107.1098.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3283 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Francisco Schmeiske, S/N, PQ Sta Albertina, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Flavia Elias Ferreira Vieira, Cadastro Municipal nº. 01.02.107.1083.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3284 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Francisco Schmeiske, S/N, PQ Sta Albertina, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Valter Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.02.107.1068.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3279 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Francisco Shmeiske, S/N, PQ Sta Albertina, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 28/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Roosevelt Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº. 01.03.111.234.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3286 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Arnaldo Bardeli, 169, Vila Rondon, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Roosevelt Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº. 01.03.111.282.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3287 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Arnaldo Bardeli, 139, Vila Rondon, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 05 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 29/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Mario Vinicius Baptista, Cadastro Municipal nº. 01.03.314.62.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3288 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vaciele Iaciura, 354, Jardim Miguel Afonso, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 06 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 38

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, do Programa da Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 20 de abril de 2021, às 09h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias,
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

QUADRO DE CONVOCADOS		
NOME	CARGO	CLAS.
LADYANNE BARBOSA LOPES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde – Centro	3º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia **20 de abril de 2021, às 10h**, para agendamento dos exames médicos necessários. O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 39

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Agente de Combate às Endemias para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência de convocados, **para se apresentar até o dia 20 de abril de 2021, às 09h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias,
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
CRISTINA REVNEI BARBOSA	Agente de Combate às Endemias	27º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 20 de abril de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

OBJETO: Locação do imóvel de **WANDERLY APARECIDA BONITO PEREIRA**, situada na Rua Santos Dumont, nº 131, Centro. Objetivando a instalação da unidade de triagem sintomas gripais Coronavírus (COVID-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

OBJETO: Contratação da empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA ME**, para Aquisição de CASCALHO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de Abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

CONTRATO Nº 46/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E **FABIO HENRIQUE HARTMANN DA SILVA 05085809947**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **FABIO HENRIQUE HARTMANN DA SILVA 05085809947**, para aquisição de materiais permanentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.0412200261.034 4.4.90.52.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2153.

0230.0412400301.007 4.4.90.52.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2155-2156-2157.

0610.0412200071.011 4.4.90.52.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2154.

VALOR: R\$ 12.884,50 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto, Ariditides Sant' Ana S. Neto e Jailton Aparecido de Paula.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 26/2021.

Jacarezinho/PR, 06 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3927/2021

(Projeto de Lei do Executivo 14/2021)

LEI Nº 3.927/2021
de 06 de abril de 2021

“Altera a redação dos Artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal 3.713, de 14 de novembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o teor dos Artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal 3.713, de 14 de novembro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços de engenharia realizados por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, as empresas de telefonia, Internet e outras – que, de qualquer modo, impliquem intervenções sobre o pavimento de vias e passeios públicos, a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente comunicada à Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Art. 2.º Quaisquer das obras referidas no Artigo 1.º desta Lei que importem a execução de serviços sob o pavimento da via pública ou do passeio, que exijam a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal à Secretaria Municipal de Conservação Urbana, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.”

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3929/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 7/2021)

LEI Nº 3.929/2021
de 06 de abril de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a incluir os trabalhadores da Educação Básica Pública e Privada (Professores, Servidores e Empregados) no Grupo Prioritário da 1.ª Fase do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus da COVID-19.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Considerando a publicação da Lei Estadual 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que define como atividade essencial os serviços educacionais no Estado do Paraná, fica o Poder Executivo Municipal de Jacarezinho autorizado a incluir os trabalhadores da Educação Básica Pública e Privada (Professores, Servidores e Empregados) no Grupo Prioritário da 1.ª Fase do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus da COVID-19.

Art. 2.º A inclusão referida no Artigo 1.º desta Lei constitui medida de segurança e proteção à saúde e à vida das pessoas que ficarão expostas à contaminação nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacarezinho/PR.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 11/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, e conforme a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve-----

Art. 1.º. Fica designado para exercer as atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, o servidor RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA.

Art. 2.º. Fica mantida a concessão da Função Gratificada do Legislativo – FGL prevista no Artigo 43, inciso II da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a PORTARIA 14/2020 de 14 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 7 de abril de 2021.

Antonio Neves Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 12/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1.º. Fica nomeada, no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, como Coordenadora do Sistema de Controle Interno a servidora ELISÂNGELA DIONÍSIO.

Art. 2.º. Fica concedida a Função Gratificada do Legislativo – FGL prevista no Artigo 43, inciso V da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a PORTARIA 13/2010 de 12 de fevereiro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 7 de abril de 2021.

Antonio Neves Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 13/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Fica nomeada, no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, como Diretora Administrativa a servidora JULIANA HELENA DE SALES.

Art. 2º. Fica concedida a Função Gratificada do Legislativo – FGL prevista no Artigo 43, inciso VI da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a PORTARIA 34/2017 de 20 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 7 de abril de 2021.

Antonio Neves Neto
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

OBJETO: Contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, para aquisição do Sistema de Banco de Preços, para auxiliar nas pesquisas de preços em compras de produtos e serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de Abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2021

(Projeto de Lei Complementar 2/2021)

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2021 de 01 de abril de 2021

“Inclui o prolongamento da Rua Nair Ferreira Krempel, próximo aos bairros Jardim Alto Aeroporto, Aeroporto e Novo Aeroporto dentro do perímetro urbano do Município de Jacarezinho, alterando os Anexos I e III da Lei Complementar 54/2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O prolongamento da Rua Nair Ferreira Krempel, próximo aos bairros Jardim Alto Aeroporto, Aeroporto e Novo Aeroporto passa integrar o perímetro urbano do Município de Jacarezinho, conforme o Memorial Descritivo anexo a esta Lei Complementar.

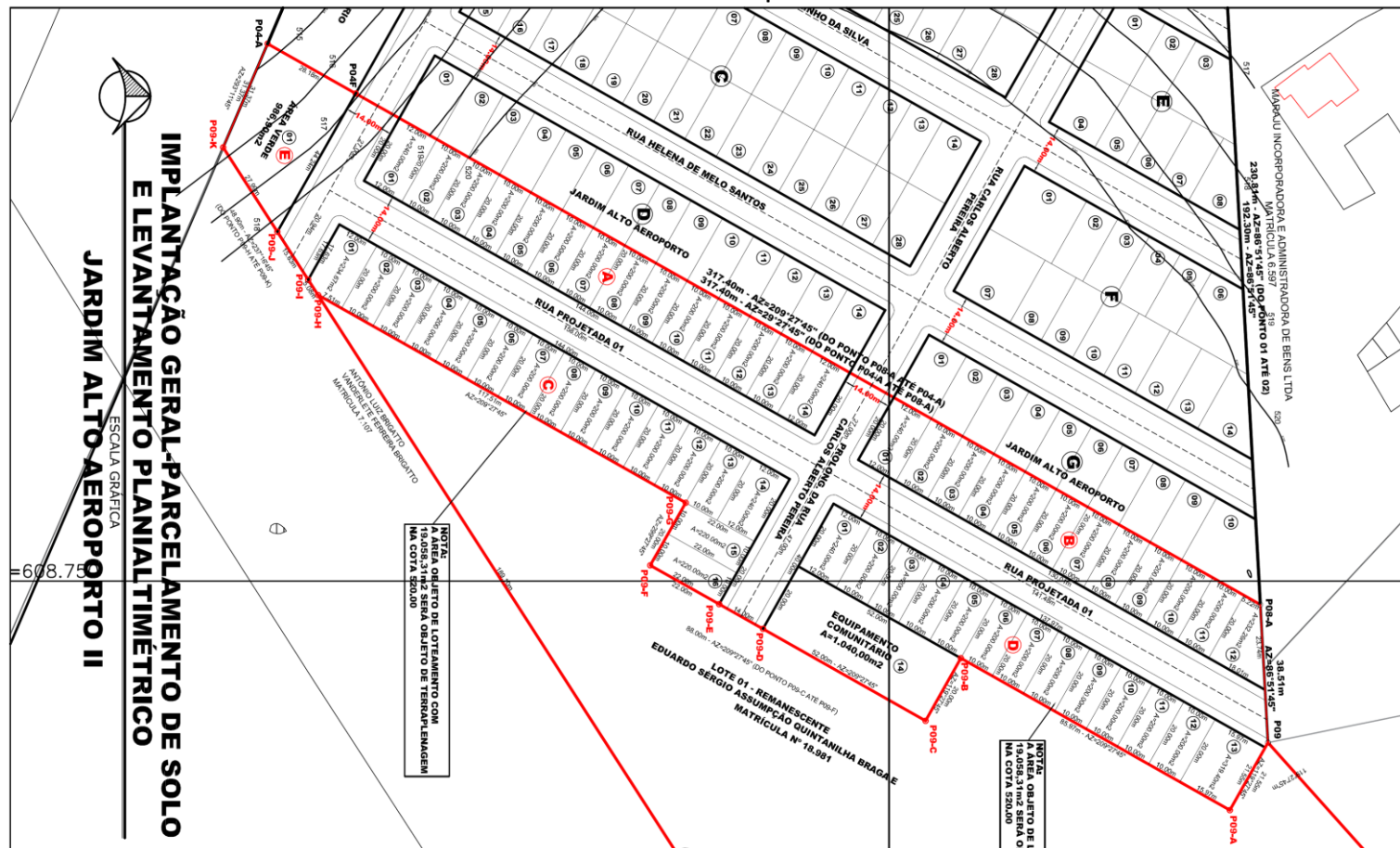
Art. 2.º Fica alterado o Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal – da Lei Complementar 54/2013, de modo a incluir o referido local como perímetro urbano do Município de Jacarezinho.

Art. 3.º Fica alterado o Anexo III – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas - Sede Municipal – da Lei Complementar 54/2013, de modo a contemplar a área do prolongamento dentro do cômputo da área do perímetro do Município de Jacarezinho.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7930/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.923 de 01 de abril de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.330,77 (dez mil trezentos e trinta reais setenta e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	17	Saneamento	
SUBFUNÇÃO	511	Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA	0028	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJETO	1.236	Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO.	
DOTAÇÃO		1310.1751100281.236	
NATUREZA	4.4.90.51.00 2199	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	10.330,77
TOTAL DO CRÉDITO			10.330,77

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.330,77
TOTAL		10.330,77

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7931/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.920 de 31 de março de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.997,00 (vinte um mil novecentos e noventa sete reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.265	Implantação de Infra-estrutura Urbana no Bairro Jardim Castro.	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.265	
NATUREZA	4.4.90.51.00 2198	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	21.997,00
TOTAL DO CRÉDITO			21.997,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma dos Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	21.997,00
TOTAL		21.997,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7932/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.920 de 31 de março de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta oito mil e três reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.265	Implantação de Infra-estrutura Urbana no Bairro Jardim Castro.	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.265	
NATUREZA	4.4.90.51.00 2197	Obras e Instalações – Fonte: 868 – Emenda Parlamentar – Contrato de Repasse nº 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação - Exercício Corrente.	578.003,00
TOTAL DO CRÉDITO			578.003,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma dos Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.8.99.1.1.01.07.00.00.00 383	Emenda Parlamentar – Contrato de Repasse nº 903523/2020/MDR/CAIXA.	578.003,00
TOTAL		578.003,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7933/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.926 de 01 de abril de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.666,65 (duzentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e cinco centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para todos.	
PROJETO	2.219	Reforma das Escolas Municipais Ismênia de Lima Peixoto e Complexo Gastão de Mesquita Filho - Orçamento Impositivo.	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.219	
NATUREZA	3.3.90.39.00 2200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	116.683,96
PROJETO	2.220	Manutenção do Transporte Escolar – MDE - Orçamento Impositivo.	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.220	
NATUREZA	3.3.90.39.00 2201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	51.982,69
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para todos.	
PROJETO	2.221	Manutenção da Merenda Escolar – MDE - Orçamento Impositivo.	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.221	
NATUREZA	3.3.90.32.00 2202	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			218.666,65

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.14.00	370	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.30.00	371	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	58.000,00
3.3.90.31.00	372	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.33.00	373	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.36.00	374	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00	375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	85.666,65
3.3.90.47.00	376	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			218.666,65

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7934/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.917 de 31 de março de 2021 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.797,70 (cento e oito mil setecentos e noventa e sete reais setenta centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada	
PROJETO	1.263	Aquisição de um Veículo 0 Km.	
DOTAÇÃO		0810.1030200151.263	
NATUREZA	4.4.90.52.00 2194	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	48.017,00
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	0018	Vigilância em Saúde	
PROJETO	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km.	
DOTAÇÃO		0810.1030400181.256	
NATUREZA	4.4.90.52.00 2195	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, 2007 – Exercícios Anteriores.	22.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00 2196	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	38.780,70
TOTAL DO CRÉDITO			108.797,70

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007.	22.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	86.797,70
TOTAL		108.797,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2106 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3928/2021

(Projeto de Lei do Executivo 15/2021)

LEI Nº 3.928/2021
de 06 de abril de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercícios Anteriores	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			180.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal